



DECRETO Nº 089 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Anual vigente – Lei 1.567/2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.567 de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 722.960,00 (setecentos e vinte e dois mil e novecentos e sessenta Reais), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | <u>DISCRIMINAÇÃO</u> | <u>VALOR</u> |
|--------------------|---|-----------------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO | R\$ 722.960,00 |
| 16 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 7.960,00 |
| 10 122 0018 2.0057 | Manutenção das Atividades da Gestão da Saúde | R\$ 7.960,00 |
| 3 3 90 92 00 | Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 7.960,00 |
| 17 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R\$ 715.000,00 |
| 01 | EDUCAÇÃO | R\$ 715.000,00 |
| 04 782 0025 2.0084 | Manutenção do Transporte para o Ensino Médio - Convênio con | R\$ 151.000,00 |
| 3 3 90 39 00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 151.000,00 |
| 12 361 0020 2.0067 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | R\$ 297.000,00 |
| 3 3 90 30 00 | Material de Consumo | R\$ 177.000,00 |
| 3 3 90 39 00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 120.000,00 |
| 12 365 0021 2.0070 | Manutenção de Atividades da Educação Infantil - Creche | R\$ 80.000,00 |
| 3 3 90 39 00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 80.000,00 |
| 12 365 0021 2.0071 | Manutenção de Atividades da Educação Infantil - Pré Escola | R\$ 130.000,00 |
| 3 3 90 30 00 | Material de Consumo | R\$ 40.000,00 |
| 3 3 90 39 00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 90.000,00 |
| 12 782 0025 2.0085 | Manutenção do Transporte para o Ensino Fundamental | R\$ 57.000,00 |
| 3 3 90 39 00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 57.000,00 |



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de junho de 2022.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3583-2A3B-C1C9-93AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 10/06/2022 18:46:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3583-2A3B-C1C9-93AF>